



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Errata	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Inexigibilidade	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 891, DE 03 DE ABRIL DE 2017

*Dispõe sobre o Plano Municipal de Turismo, e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

#### Capítulo I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre o Plano Municipal de Turismo, que obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo o conjunto de atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas no Município de Indiaporã/SP, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras, que tem por consequência gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

#### Capítulo II

#### DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 3º O Plano Municipal de Turismo terá por objetivos:

I – reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem local, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;

II – ampliar os fluxos turísticos, a permanência

e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico;

III – criar, consolidar e difundir os produtos e destinos turísticos, com o fim de atrair turistas nacionais e estrangeiros;

IV – apoiar, elaborar e desenvolver programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais;

V – criar e implantar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;

VI – propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

VII – prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

VIII – propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas locais;

IX – promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;

X – incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho.

Art. 4º O Plano Municipal de Turismo terá suas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 3 de 8

metas e programas revistos, em consonância com o plano plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 03 de Abril de 2017.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

### LEI Nº 892, DE 03 DE ABRIL DE 2017

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 043: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições  
R\$ 22.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade

Ficha 154: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 44.500,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 66.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0046.2006.0000 Manutenção do Departamento Pessoal

Ficha 048: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
1.000,00 R\$

04.121.0046.2007.0000 Manutenção do Departamento de Planejamento

Ficha 052: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 1.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 074: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
5.000,00 R\$

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2016.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 101: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
3.000,00 R\$

26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 117: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 2.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade

Ficha 151: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$ 44.500,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2050.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental Ciclo I

Ficha 241: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
5.000,00 R\$

12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos

Ficha 297: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
3.000,00 R\$

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.812.0285.2046.0000 Manutenção do Departamento de Técnicas e Práticas Esportivas

Ficha 325: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 4 de 8

2.000,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 66.500,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 03 de Abril de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.459 – DE 25 DE ABRIL DE 2017

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2017.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transferir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 231 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar  
2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 305 – 12.365.0160.2039.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 5.000,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 239 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar  
2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 308 – 12.365.0160.2039.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 3.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 5.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de abril de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 5 de 8

### Licitações e Contratos

#### Errata

#### ERRATA

NO EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO NO DIA 24/04/2017, PASSA

A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2017

Dispensa nº 007/2017

Chamada Pública nº 001/2017

Processo Licitatório nº 022/2017

Processo Administrativo nº 024/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: LEINE REGIANI EVENTOS – ME – CNPJ: 11.183.612/0001-83

Valor R\$ 72.005,00

Objeto: Permissão de uso onerosa de espaços físicos do recinto de festas “JOÃO SCATOLIN” destinados à comercialização de alimentação e bebidas durante a realização da Festa do Peão de Indiaporã, no período de 10 a 13 de maio de 2017.

Assinatura: 18/4/2017

Vigência: 15/05/2017

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 187/2015

Carta Convite nº 018/2015

Processo nº 183/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:

46.947.396/0001-80

Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP. – CNPJ: 02.422.234/0001-52

Objeto: 5º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 11/12/2015, que tem como objeto Contratação de firma especializada no ramo para Ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde “Perfeito José de Oliveira Souza”, localizada na Rua José Scapim nº 850- Quadra 16 – CESP - Indiaporã-SP, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, prorroga pelo período de 4 (quatro) meses.

Assinatura: 11/4/2017

Vencimento: 11/8/2017

### Inexigibilidade

#### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da “EKIP ROZETA” – “C. ENRIQUE MORAES GONCALVES EVENTOS – ME – CNPJ – 17.305.001/0001-47”, para atender o Setor de Esporte, Recreação e Lazer do Município.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Objeto: Contratação “EKIP ROZETA” – “C. ENRIQUE MORAES GONCALVES EVENTOS – ME – CNPJ – 17.305.001/0001-47” para realização de etapa do Circuito “EKIP ROZETA - 2017” durante a Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Indiaporã, que será realizada durante os dias 10 a 13 de maio de 2017, em comemoração ao 64º aniversário de emancipação Política e Administrativa do Município, no recinto João Scatolin.

Decisão: à vista das justificações, ratifico a inexigibilidade e autorizo a contratação.

Indiaporã, 28 de Abril de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Licitatório n.º 027/2017

Processo Administrativo n.º 029/2017

Inexigibilidade n.º 003/2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 6 de 8

### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação dos Locutores de Rodeio “ADAUTO SEVERO PINTO e OSCIMAR CUSTÓDIO DA SILVEIRA”, para atender o Setor de Esporte, Recreação e Lazer do Município.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Objeto: Contratação dos Locutores de Rodeio “ADAUTO SEVERO PINTO e OSCIMAR CUSTÓDIO DA SILVEIRA”, para narrar as montarias da Festa de Peão de Boiadeiro do Município de Indiaporã, que será realizada durante os dias 10 a 13 de maio de 2017, em comemoração ao 64º aniversário de emancipação Política e Administrativa do Município, no recinto João Scatolin.

Decisão: à vista das justificações, ratifico a inexigibilidade e autorizo a contratação dos Artistas.

Indiaporã, 28 de Abril de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Licitatório n.º 028/2017

Processo Administrativo n.º 030/2017

Inexigibilidade n.º 004/2017

### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação dos Tropeiros de Touros de Rodeio “JOÃO WASHINGTON SCATOLIN, OLIVIO POLIZELI e SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA ROCHA”, para atender o Setor de Esporte, Recreação e Lazer do Município.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Objeto: Contratação dos Tropeiros de Touros de Rodeio “JOÃO WASHINGTON SCATOLIN, OLIVIO POLIZELI e SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA ROCHA”, para fornecimento de Touros de montarias para a realização do Rodeio da Festa de Peão de Boiadeiro do Município de Indiaporã, que será realizada durante os dias 10 a 13 de

maio de 2.017, em comemoração ao 64º aniversário de emancipação Política e Administrativa do Município, no recinto João Scatolin.

Decisão: à vista das justificações, ratifico a inexigibilidade e autorizo a contratação dos Artistas.

Indiaporã, 28 de Abril de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Licitatório n.º 029/2017

Processo Administrativo n.º 031/2017

Inexigibilidade n.º 005/2017

### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação dos Tropeiros de Cavalos de Rodeio “OSVALDO ANTÔNIO DA SILVA, BRUNO ROBERTO DE OLIVEIRA e NILTON CARDOSO”, para atender o Setor de Esporte, Recreação e Lazer do Município.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Objeto: Contratação dos Tropeiros de Cavalos de Rodeio “OSVALDO ANTÔNIO DA SILVA, BRUNO ROBERTO DE OLIVEIRA e NILTON CARDOSO”, para fornecimento de Cavalos de montarias para a realização do Rodeio da Festa de Peão de Boiadeiro do Município de Indiaporã, que será realizada durante os dias 10 a 13 de maio de 2017, em comemoração ao 64º aniversário de emancipação Política e Administrativa do Município, no recinto João Scatolin.

Decisão: à vista das justificações, ratifico a inexigibilidade e autorizo a contratação.

Indiaporã, 28 de Abril de 2017.

Processo Licitatório n.º 030/2017

Processo Administrativo n.º 032/2017

Inexigibilidade n.º 006/2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 7 de 8

### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação dos Juízes de Rodeio "AILTON BERNADO DE LIMA e JOSÉ MILTON COSME", para atender o Setor de Esporte, Recreação e Lazer do Município.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Objeto: Contratação dos Juízes de Rodeio "AILTON BERNADO DE LIMA e JOSÉ MILTON COSME", para Fiscalizar e julgar as montarias da Festa de Peão de Boiadeiro do Município de Indiaporã, que será realizada durante os dias 10 a 13 de maio de 2.017, em comemoração ao 64º aniversário de emancipação Política e Administrativa do Município, no recinto João Scatolin.

Decisão: à vista das justificações, ratifico a inexigibilidade e autorizo a contratação dos Artistas.

Indiaporã, 28 de Abril de 2.017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Licitatório n.º 031/2017

Processo Administrativo n.º 033/2017

Inexigibilidade n.º 007/2017

### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da Madrinheira de Rodeio "SANDRA CARLOS FIGUEIREDO FRADE", para atender o Setor de Esporte, Recreação e Lazer do Município.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Objeto: Contratação da Madrinheira de Rodeio "SANDRA CARLOS FIGUEIREDO FRADE" para madrinhar as montarias da Festa de Peão de Boiadeiro do Município de Indiaporã, que será realizada durante os dias 10 a 13 de maio de 2.017, em comemoração ao 64º aniversário de emancipação Política e Administrativa do Município, no recinto João Scatolin.

Decisão: à vista das justificações, ratifico a

inexigibilidade e autorizo a contratação da Artista.

Indiaporã, 28 de Abril de 2.017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Licitatório n.º 032/2017

Processo Administrativo n.º 034/2017

Inexigibilidade n.º 008/2017

### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação do Salva Vidas de Rodeio "LINDOMAR DONIZETI CAETANO DE SOUZA", para atender o Setor de Esporte, Recreação e Lazer do Município.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Objeto: Contratação do Salva Vidas de Rodeio "LINDOMAR DONIZETI CAETANO DE SOUZA" para zelar da segurança dos competidores durante as montarias da Festa de Peão de Boiadeiro do Município de Indiaporã, que será realizada durante os dias 10 a 13 de maio de 2.017, em comemoração ao 64º aniversário de emancipação Política e Administrativa do Município, no recinto João Scatolin.

Decisão: à vista das justificações, ratifico a inexigibilidade e autorizo a contratação do Artista.

Indiaporã, 28 de Abril de 2.017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Licitatório n.º 033/2017

Processo Administrativo n.º 035/2017

Inexigibilidade n.º 009/2017

### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação do proprietário de carneiros domados para montarias "RENATO RODRIGUES DA SILVA", para atender o Setor de Esporte, Recreação e Lazer do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 8 de 8

Município.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Objeto: Contratação de proprietário de carneiros domados para montarias “RENATO RODRIGUES DA SILVA” para apresentação de montarias durante a Festa de Peão de Boiadeiro do Município de Indiaporã, que será realizada durante os dias 10 a 13 de maio de 2.017, em comemoração ao 64º aniversário de emancipação Política e Administrativa do Município, no recinto João Scatolin.

Decisão: à vista das justificações, ratifico a inexigibilidade e autorizo a contratação da Artista.

Indiaporã, 28 de Abril de 2.017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Licitatório n.º 034/2017

Processo Administrativo n.º 036/2017

Inexigibilidade n.º 010/2017